

NUP 9.071565/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022 CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 823 - Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ 04.245.998/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor. **ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO**, portador do RG 143196 SSP/RR e CPF 605.061.302-82, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 12287/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo 12287/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E FECHADURAS (INCLUINDO A ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS CINTEPLANDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO), PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: não vinculados.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIEL SOUSA DE PAULA EM 12/02/2025 11:30:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 12/02/2025 10:50:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IZADORA ARAUJO SILVA ALVES EM 12/02/2025 10:44:45

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cad.../prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 479184F9C

Ilberto Fonseca de Souza Filho
CPF: 605.061.302-82
Sócio Administrador

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 12287/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 73-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:

Ilberto Fonseca de Souza Filho
ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO

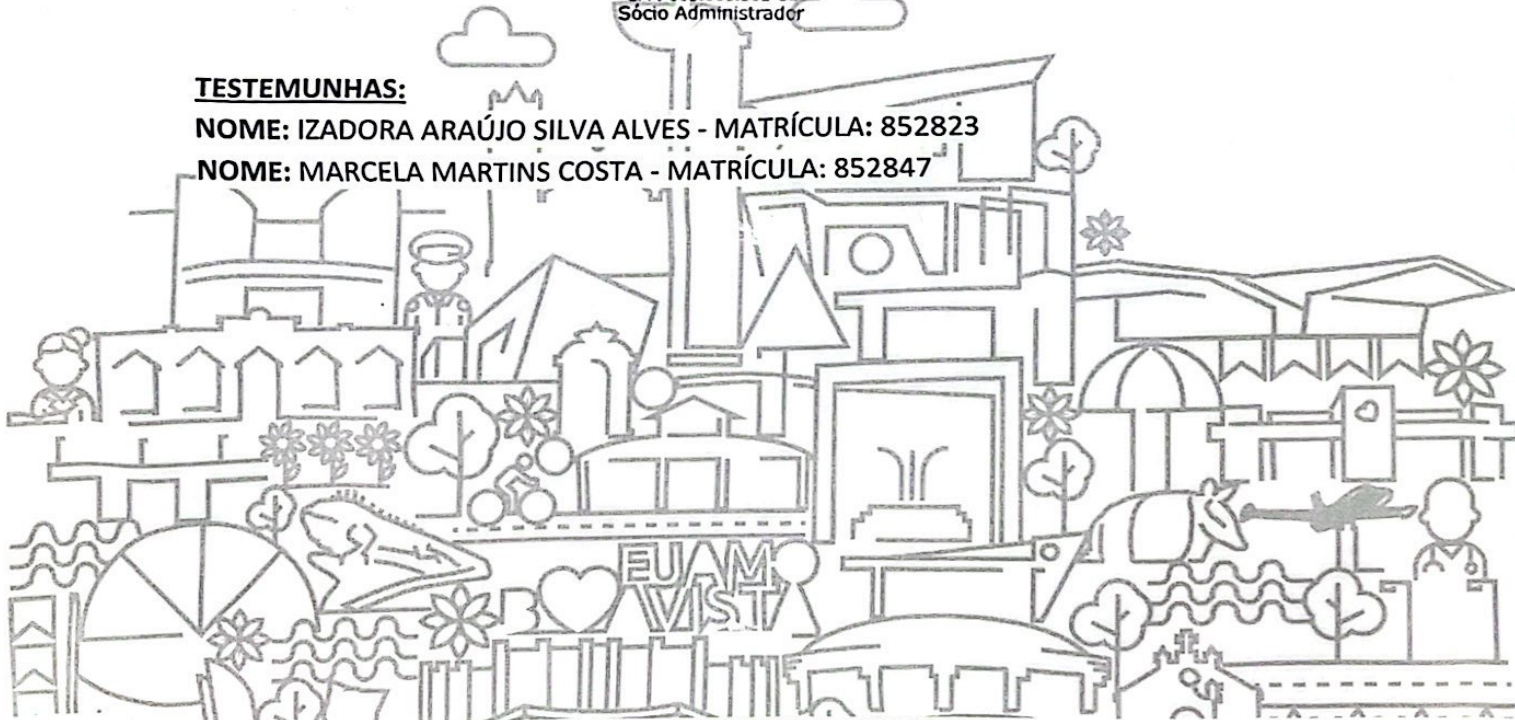
CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

Ilberto Fonseca de Souza Filho
CPF: 605.061.302-82
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES - MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA - MATRÍCULA: 852847



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIEL SOUSA DE PAULA EM 12/02/2025 11:30:51
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 12/02/2025 10:50:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IZADORA ARAUJO SILVA ALVES EM 12/02/2025 10:44:45

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4791BAF9C